



Câmara Municipal de Bom Despacho
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE

LEI

N. - 856/85

Objeto: "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO"

Autor: PREFEITO MUNICIPAL - CÉLIO LUQUINE

ENTREGUE NA SECRETARIA

DATA DO VENCIMENTO / /

23 de setembro de 1985

SUJEITO A 3 DISCUSSÕES

Foi APROVADO 1.ª 07/10/85

Foi APROVADO 2.ª 07/10/85

Foi APROVADO 3.ª 14/10/85

Presidente

A PROPOSIÇÃO CONSTOU DO EXPEDIENTE DA REUNIÃO DE / /

PARA O PROJETO É EXIGIDA A MAIORIA

A PROPOSIÇÃO FOI EM / /

PUBLICADO NO JORNAL N.º , DE / /

ENCAMINHADA PELO OFÍCIO N.º / DE / /

DISTRIBUIÇÕES AS COMISSÕES:

1 - COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E FINANÇAS EM 23 / 09 / 85

NOMEIO RELATOR O VEREADOR _____

PROTOCOLO:

PRESIDENTE: _____ EM ____ / ____ / ____

RELATOR: _____ EM ____ / ____ / ____

MEMBRO: _____ EM ____ / ____ / ____

PARECER ENTREGUE EM _____ / ____ / ____

2 - COMISSÃO DE _____ EM ____ / ____ / ____

NOMEIO RELATOR O VEREADOR _____

PROTOCOLO:

PRESIDENTE: _____ EM ____ / ____ / ____

RELATOR: _____ EM ____ / ____ / ____

MEMBRO: _____ EM ____ / ____ / ____

PARECER ENTREGUE EM _____ / ____ / ____

OBSERVAÇÕES POR MEMBROS DAS COMISSÕES:

EM ____ / ____ / ____

RUBRICA

EM ____ / ____ / ____

RUBRICA

PEDIDOS DE INFORMAÇÕES:

1 - SOLICITADO POR _____ REQUERIMENTO Nº ____ / ____ , EM ____ / ____ / ____
REQUERIDO AO _____ EM ____ / ____ / ____ , OFÍCIO CM. ____ / ____ - ____
ASSUNTO: _____

OBSERVAÇÕES: _____

2 - SOLICITADO POR _____ REQUERIMENTO Nº ____ / ____ , EM ____ / ____ / ____
REQUERIDO AO _____ EM ____ / ____ / ____ , OFÍCIO CM. ____ / ____ - ____
ASSUNTO: _____

OBSERVAÇÕES: _____

DESPACHOS PELA PRESIDÊNCIA:

1 - EM 07, 10, 85

Aprovado p/ unanimidade em 1ª votação

Scouto

RUBRICA

2 - EM 07, 10, 85

Aprovado p/ unanimidade em 2ª Votacao
Cont. Parágrafo 3º Art. 181 - Reg. Interno

Scouto
RUBRICA

3 - EM 14, 10, 85

Aprovado p/ unanimidade em 3ª Votacao

Scouto
RUBRICA

4 - EM ____/____/____

RUBRICA

5 - EM ____/____/____

RUBRICA

6 - EM ____/____/____

RUBRICA

7 - EM ____/____/____

RUBRICA



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

Nº

Assunto:

Serviço:

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 856/85

" Autoriza a abertura de crédito adicional por excesso de arrecadação "

O povo de Bom Despacho, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional por excesso de arrecadação no valor de Cr\$ 1.589.000.000, (Um bilhão, quinhentos e oitenta e nove milhões de cruzeiros), provenientes do Fundo de Participação dos Municípios-FPM.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado em decorrência da autorização do artigo anterior a proceder a abertura de créditos adicionais em dotações do orçamento vigente.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Bom Despacho, em 15 de Outubro de 1985.

Presidente,

Vice-Presidente,

Secretário,

João Luís de Paula
Francisco José de Oliveira Junior
Edro José de Castro



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO
MINAS GERAIS

"PROJETO DE LEI Nº 856/85

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO"

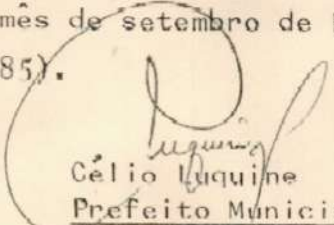
O povo de Bom Despacho, por seus represen-
tantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autoriza
do a abrir crédito adicional por excesso de arrecadação no valor
de Cr\$ 1.589.000.000, (Um bilhão, quinhentos e oitenta e nove mi-
lhões de Cruzeiros), provenientes do Fundo de Participação dos Mu-
nicípios-FPM.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autoriza
do em decorrência da autorização do artigo anterior a proceder a a-
bertura de créditos adicionais em dotações do orçamento vigente.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, en
trando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Despacho, aos
vinte e três dias do mês de setembro de Um mil, novecentos e oiten-
ta e cinco (23/09/1.985).


Celio Luquine
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO
MINAS GERAIS

"PROJETO DE LEI Nº 856/85

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO"

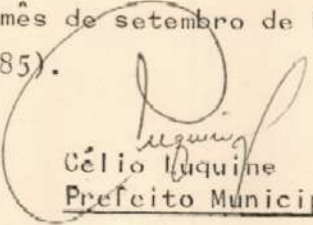
O povo de Bom Despacho, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional por excesso de arrecadação no valor de Cr\$ 1.589.000.000, (Um bilhão, quinhentos e oitenta e nove milhões de Cruzeiros), provenientes do Fundo de Participação dos Municípios-FPM.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado em decorrência da autorização do artigo anterior a proceder a abertura de créditos adicionais em dotações do orçamento vigente.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Despacho, aos vinte e três dias do mês de setembro de Um mil, novecentos e oitenta e cinco (23/09/1.985).


Celio Luquine
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO
MINAS GERAIS

"PROJETO DE LEI Nº 856/85

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO"

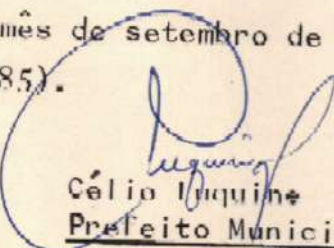
O povo de Bom Despacho, por seus represen-
tantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autoriza
do a abrir crédito adicional por excesso de arrecadação no valor
de Cr\$ 1.589.000.000, (Um bilhão, quinhentos e oitenta e nove mi-
lhões de Cruzeiros), provenientes do Fundo de Participação dos Mu-
nicípios-FPM.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autoriza
do em decorrência da autorização do artigo anterior a proceder a a-
bertura de créditos adicionais em dotações do orçamento vigente.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, en-
trando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Despacho, aos
vinte e três dias do mês de setembro de Hum mil, novecentos e oitenta e cinco (23/09/1.985).


Celio Inquine
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

Nº

Assunto:

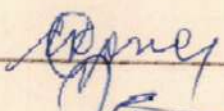
Serviço:

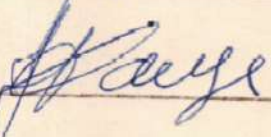
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E FINANÇAS:

Parecer ao Projeto de Lei nº 856/85 que -
Autoriza a Abertura de Crédito Adicional -
por Excesso de Arrecadação:

Nos Termos do Artigo 13 Inciso III do Regi-
mento Interno desta casa, compete a Câmara-
Municipal, a apreciação e votação do referi-
do Projeto.

Sala das Comissões, 07/10/85







CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

Nº

Assunto:

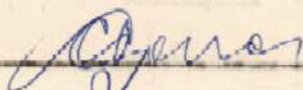
Serviço:

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E FINANÇAS:

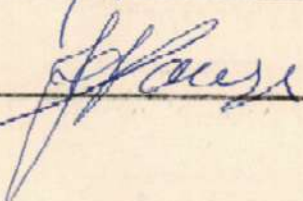
Parecer ao Projeto de Lei nº 856/85 que -
Autoriza a Abertura de Crédito Adicional -
por Excesso de Arrecadação:

Nos Termos do Artigo 13 Inciso III do Regi-
mento Interno desta casa, compete a Câmara-
Municipal, a apreciação e votação do referi-
do Projeto.

Sala das Comissões, 07/10/85









GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
Superintendência de Articulação com os Municípios - SUPAM

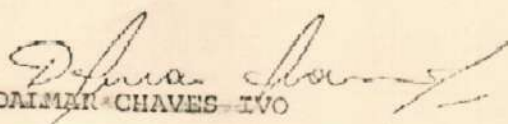
Circ.nº 013/85/SUPAM Belo Horizonte, 23 de agosto de 1985.

Senhor Prefeito,

Apriaz-me levar ao conhecimento de V. Exa. que o valor da quota-parte anual do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, para o corrente exercício, foi reestimada para Cr\$200000000.000.

A vista desta informação V. Exa. poderá mandar abrir créditos adicionais a seu orçamento, até o limite da diferença entre o valor anterior e o novo valor da quota desse Município.

Na oportunidade, renovo a V. Exa. protestos de estima e apreço.


DALMIR CHAVES IVO

Diretor Superintendente

Exmo. Sr.
Prefeito Municipal
BOM DESPACHO - MG